



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

I

Série

Número 146

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Portaria n.º 459/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 619/2023, de 23 de agosto, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, relativa à empreitada denominada “EMP-C/4/2023 - Empreitada de construção de 17 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores do Conjunto Habitacional da Tabua - - Ribeira Brava”, até ao valor máximo de 3.200.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 459/2024**

de 17 de setembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 619/2023, de 23 de agosto, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, relativa à empreitada denominada “EMP-C/4/2023 - Empreitada de construção de 17 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores do Conjunto Habitacional da Tabua - Ribeira Brava”, até ao valor máximo de 3.200.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de Janeiro, manda o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 619/2023, publicada no JORAM n.º 155, I Série, de 23 de agosto, relativa à empreitada denominada “EMP-C/4/2023 - Empreitada de construção de 17 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores do Conjunto Habitacional da Tabua - Ribeira Brava”, até ao valor máximo de 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	0,00 €
Ano Económico de 2024	0,00 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	2.600.000,00 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	600.000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 13 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)